



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015** *(em 09 de novembro de 2015)*

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 050/2015 DE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2015, PREGÃO Nº 011/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica acrescido ao objeto do contrato nº 050/2015, o sistema de Patrimônio via internet, parte integrante da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial nº 011/2015, conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>
Patrimônio via internet com 02 usuários simultâneos	R\$ 185,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

(09) 3.3.90.39.11.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 320,52



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 050/2015 ora aditado permanecem inalteradas e em vigor.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/ SC, em 09 de novembro de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
CONTRATANTE

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS**

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF nº 070.982.099-29

**MARTA REGINA NECKEL**  
CPF nº 017.516.669-21